



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: 0XX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075
Altamira - Pará

Portaria n. 024, de 17 de fevereiro de 2020

Cria Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira/PA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 22, XVIII e 52 da Lei Orgânica do Município, art. 31 e s.s. do Regimento Interno da Câmara Municipal, art. 67 da Constituição do Estado do Pará e art. 58, § 3º da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO o teor do Requerimento para instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito apresentado pelos vereadores Raimundinho Aguiar (MDB), Roni Heck (MDB), Isaac Costa (PP), Assis Cunha (PSB), Agnaldo Rosas (PSB), João Estevam (MDB) para apuração do fato de que a empresa Norte Energia S/A realizou o cadastramento de diversas famílias moradoras do bairro Jardim Independente 1 que supostamente foram atingidas pelo Aproveitamento Hidrelétrico de Belo Monte, porém referida empresa se nega em reconhecer tais famílias como atingidas e providenciar o deslocamento ou indenização das mesmas.

RESOLVE:

Art. 1º: Fica criada Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, composta pelos Vereadores Victor Conde de Oliveira (MDB), Roni Emerson Heck (MDB), Francisco de Assis da Cunha (PSB), Aldo Boaventura (PT), Maria do Socorro Rodrigues do Carmo (PSDB), Maria Delza Barros Monteiro (PSD) e Francisco Marcos Alves do

Ouvidoria: (93) 3515-1133 ou E-mail: ouvidoriacma@gmail.com
www.altamira.pa.leg.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075
Altamira - Pará

Nascimento (PDT), para apurar em 90 (noventa) dias prorrogáveis, o fato acima mencionado.

Art. 2º: Será disponibilizada à Comissão Parlamentar de Inquérito a infraestrutura funcional e física da Câmara Municipal de Altamira, notadamente os setores contábil, jurídico e secretaria.

§1º: Mediante requerimento justificado da Presidência da Comissão Parlamentar de Inquérito poderão ser destinados recursos financeiros para cobertura de suas despesas.

§2º: Ficam nomeados os funcionários José Kleiton Ferreira Saraiva e Zilda Araújo, para secretariar todos os trabalhos da Comissão Processante.

Art. 3º: O processo e a instrução da CPI obedecerá ao que prescreve esta Portaria, no que lhes for aplicável, às normas do processo penal, em caráter subsidiário, sem prejuízo dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Altamira/PA, 17 de fevereiro de 2020.

LOREDAN DE ANDRADE MELLO
Presidente

Folha nº 20 de 21
Livro nº 15
Data: 17/02/2020

Ouvidoria: (93) 3515-1133 ou E-mail: ouvidoriacma@gmail.com
www.altamira.pa.leg.com